



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 21, DE 2006.

Apresentado em: 24/4/2006

Aprovado em: 24/4/2006

Rejeitado em:

Senhor Presidente,


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Considerando que a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura realizou, com o assessoramento da **EMPRESA FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, a inspeção de prontuários de servidores municipais;

Considerando que, com base nessa análise das pastas dos servidores, foram instaurados vários processos administrativos disciplinares para apurar indícios de infrações funcionais;

Considerando, por fim, que essa Casa não dispõe de informações sobre o trabalho feito pela Diretoria de Recursos Humanos e nem sobre os serviços prestados pela referida empresa de Consultoria.

O vereador que a este subscreve REQUER, com fulcro no art. 77, XIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 163, VII, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja remetido ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio a esta Casa de Leis, no prazo legal, das seguintes informações e documentos:

- 1) Foi feita inspeção em todos os prontuários (pastas individuais) dos funcionários? Ou esta análise foi feita por amostragem?
- 2) Foram identificados indícios de irregularidades apenas nos prontuários dos servidores que respondem por processo administrativo disciplinar?
- 3) Cópia do contrato e comprovantes de pagamento feitos à Empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2006.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador